



Imprensa Oficial do Município de Osasco

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

OSASCO, 11 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO Nº 1614 ANO XX

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.193/2018 – SECRETARIA DE FINANÇAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE REDE INTERNA DE CABEAMENTO METÁLICO, ÓPTICO E ELÉTRICO EM TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para alterações no Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
Meire Regina Fernandes
Diretora DCLC

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06.253/2018

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma do Campo de Futebol do São Pedro, localizado na Avenida Pinheiros, nº 420 – Cidade das Flores – Osasco/SP, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, com a elaboração do Projeto Executivo de Elétrica, em conformidade com o presente Edital e seus anexos.

Ao décimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento das Propostas Comerciais, abertas em sessão do dia 01/01/2019, das seguintes licitantes habilitadas: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 21.941.290/0001-48, e CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.044.392/0001-91. Após análise das propostas comerciais e verificação da exequibilidade por parte da área técnica da Secretaria de Serviços e Obras (fls. 509), a Comissão profere a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar: TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., no valor de R\$ 127.473,24 (cento e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais, vinte e quatro centavos); 2º Lugar: CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., no valor de R\$ 146.588,12 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Diante disso, a Comissão julga como VENCEDORA, pelo menor valor total proposto, a licitante TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso. Ausentes os recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto

do certame, à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

MEIRE REGINA HERNANDES
Presidente CPL 01

Membros:
Rosemarie Duwe Santos
Carlos Antônio Carvalho de Campos
Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras:
Geraldo Aparecido de Oliveira Leite

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

Conforme estabelecido no Edital 02/2018 a Comissão de Seleção da Secretaria de Assistência Social informa que a Organização Social AMAMOS – Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes apresentou toda a documentação requerida para habilitação, comprovando atendimento aos requisitos previstos no artigo 38 § 1º do Decreto Municipal 11.384 de 10 de dezembro de 2016.

Retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Seleção
Prefeitura do Município de Osasco
Secretaria de Assistência Social - SAS

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ATO DO DIRETOR

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 28799/2013) contra a servidora de matrícula nº 80.273, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 8º, inciso II da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

ATO DO DIRETOR

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 1093/2018) contra a servidora de matrícula nº 151.533, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da

Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração ao artigo 8º, inciso II da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

ATO DO DIRETOR

Instaurado Processo Administrativo Disciplinar (Proc. 8407/2018) contra a servidora de matrícula nº 129.718, o Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, IV da Lei Complementar 133/05, julga procedente o presente processo, por infração aos artigos 8º, inciso II da Lei Complementar nº. 138/05, aplicando a pena de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, sanção administrativa prevista para o fato, nos termos do artigo 15 da Lei Complementar 138/05.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 021/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 02538/2019) contra o(s) servidor(es) de matrícula nº 109.556, por se enquadrar ao artigo 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (S) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP, 08 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 022/2019 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 02532/2019) contra o(s) servidor(es) de matrícula nº 92.600, por se enquadrar ao artigo 23, da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO (S) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos artigos 67 e seguintes da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco/SP, 08 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

EXTRATOS:

Processo: 06.301/2018; Termo De Prorrogação nº 008/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Serviços e Obras; Contratada: J. ALVES CONSULTORIA, GESTÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS LTDA.; Assunto: Fica prorrogada a vigência da Cláusula 2.1 da Carta Convite nº 011. DCLC.011/2018.02 do Termo Contratual nº 023/2018, por 30 (trinta) dias, contada a partir de 03 de janeiro de 2019, conforme manifestação da Secretaria de Serviços e Obras, acostada à fl. 497, Parecer Jurídico às fls. 499/500, Ratificação à fl. 502 e Despacho de Autorização do Secretário à fl. 504.; Valor:

R\$ 111.972,73 (cento e onze mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) mensais; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 23056/2016; Apostilamento nº 001/2019; Contratante: Município de Osasco/Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Contratada: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM CALIFORNIA. Assunto: Fica ratificada a prestação de serviços do período de 05 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro de 2019, pela COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM CALIFORNIA, para conclusão do projeto descrito no Plano de Trabalho, às fls. 08/38, devido ao atraso do repasse dos recursos financeiros pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no último quadrimestre de 2018, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO CONSULTIVO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA SAJ 02/2019

Considerando a necessidade de readequação na distribuição de trabalho na Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Artigo 1º. Fica designado o Procurador Artur Lara Ferreira, matrícula 188732, lotado no Departamento Consultivo, para desempenhar atividade de apoio jurídico junto à Divisão de Dívida Ativa, ficando vinculado, na prestação destes serviços, ao Diretor do Departamento de Execução Fiscal, em parte de sua jornada de trabalho diária.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 11 de fevereiro de 2019.

Ivo Gobatto Junior

Secretário de Assuntos Jurídicos

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 074/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar FABIO ERON TEIXEIRA ZANON, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 03007/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26.846/2018

Assunto: Pagamento Indenizatório pelo fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros a Empresa Comercial Hortifrutigranjeiro Itauba Ltda. - CNPJ 01.916.756/0001-48

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório no valor de R\$ 871.212,10

(oitocentos e setenta e um mil, duzentos e doze reais e dez centavos), referente ao fornecimento no período de 01 a 30/11/2018, a Empresa Comercial Hortifrutigranjeiro Itauga Ltda. – CNPJ 01.916.756/0001-48.

Publique-se, a seguir encaminhe a Secretaria de Finanças para o pagamento.

Osasco, 31 de janeiro de 2019.
Atenciosamente
José Toste Borges
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA INTERNA Nº008/2019

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar Municipal nº 129, de 10 de fevereiro de 2005, torna pública a seguinte decisão:

Considerando as razões expostas no Termo de Providências de Apuração nº 010/2019, determino a instauração de Procedimento Disciplinar, em face dos Guardas Cívicos Municipais de Osasco Ronaldo Ramos Zeviane – Matr. 16.214 e Willian Gamaliel da Silva – Matr. 110.400, por terem praticado transgressão disciplinar previsto nos termos do artigo 19, incisos II, XI, XII e XLI da Lei Complementar 129/2005, com efeito:

DESIGNO para a composição da Comissão Processante os seguintes servidores: Margaret Vaz Figueira – Matr. 30.738, como Presidente; Romilda da Luz – Matr. 20.922 e Decio Missiano de Oliveira – Matr. 20.829, como membros.

Osasco, 08 de fevereiro de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº. 001/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MARCIO HENRIQUE DA SILVA NOVAES matrícula 110.381 e o GCM HENRIQUE MARIVAL DE SOUSA matrícula 176.888, os quais no dia 11/09/2018 em Rondas pelo Jardim Padroeira, avistaram um indivíduo que ao perceber a aproximação dos agentes demonstrou-se nervoso, razão pela qual resolveram abordá-lo, onde o mesmo tentou breve fuga a pé, porém foi acompanhado e tão logo os GCMs o alcançaram, realizando assim a revista pessoal, onde foi encontrada substâncias entorpecentes e certa quantia em dinheiro, questionado o elemento de imediato alegou ser menor de idade. Diante dos fatos e circunstâncias o adolescente infrator foi encaminhado a Delegacia de Polícia, juntamente com a substância entorpecente, perante a Autoridade Policial, que determinou a formal exibição e apreensão das substâncias e encaminhou ao IC, que constatou ser entorpecentes. Com o advento do Laudo Pericial a Autoridade determinou a apreensão do adolescente, em razão do ato infracional, onde permanecerá a disposição Justiça.

Com tirocínio e agilidade, os referidos profissionais, efetuaram a apreensão de um menor infrator, o qual vivia a serviço do crime na prática de tráfico de

drogas, diminuindo os danos causados por essas ações delituosas.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 002/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM HENRIQUE MARIVAL DE SOUSA matrícula 176.888 e o GCM LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO matrícula 176.893, os quais no dia 18/10/2018 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Centro de Osasco, quando foram abordados por agentes de outra Instituição Policial, onde três policiais faziam o patrulhamento a pé, e por essa razão pediram apoio dos GCMs, relataram os policiais que haviam visualizado três indivíduos que ocupavam motocicletas distintas e foi observado que uma delas estava com o alarme disparado e em conversa com populares, os policiais tiveram conhecimento que a motocicleta com o alarme disparado, tinha acabado de ser furtada. No entanto, os suspeitos ao perceberem a presença dos Policiais e dos GCMs, o criminoso que ocupava a moto furtada a abandonou e assumiu a garupa da outra motocicleta. Momento em que os guardas iniciaram o acompanhamento dos motociclistas, sendo que em um cruzamento, a moto que encontrava-se o meliante colidiu com um automóvel, vindo a cair ao solo, oportunidade em que foi efetuada a prisão de um dos envolvidos. Em contrapartida, o outro empreendeu fuga, sendo capturado em seguida nas proximidades, porém o terceiro criminoso logrou êxito na fuga, haja vista que o perderam do raio de visão no momento em que os outros dois indivíduos colidiram com o veículo. Todavia foi informado que um dos criminosos durante a fuga arremessou uma sacola, mas não foi localizada. Diante dos fatos, primeiramente os elementos foram encaminhados ao Pronto Socorro e posteriormente conduzidos ao Distrito Policial, onde os mesmos permaneceram a disposição da Autoridade Policial.

A atitude dos agentes da segurança pública é voltada ao ser humano, não deixando do prosseguimento policial, porém prestando o socorro a quem necessite, agindo sempre com profissionalismo diante de qualquer situação, pois são imparciais e convescentes.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 003/DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar a GCM DULCINEIA DA SILVA GUIMARÃES matrícula 110.285, o GCM ANTONIO MARCOS DA SILVA matrícula 146.601 e o GCM JEYDSON CLEITON SANTOS DE OLIVEIRA matrícula 176.896, os quais no dia 03/11/2018 em Rondas pela Região Central de Osasco, quando foram abordados por uma vítima de roubo a qual narrou que estava caminhando pelo Centro de Osasco, sofreu um roubo, crime que teria sido praticado por dois indivíduos que estavam a pé, mediante ameaças com o emprego de uma arma de fogo. A vítima disse-lhes que durante a ação, teve todos os seus pertences subtraídos por tais elementos e que ficou em poder deles por cerca de uma hora, período no qual, foi levada em uma agência bancária e em uma farmácia, locais nos quais, respectivamente sem êxito, pois não tinha saldo em seus cartões, tais indivíduos tentaram realizar saques e compras. Com a informação da vítima sobre as características físicas dos autores do crime que sofrera, as roupas que estavam vestindo, bem como a direção pela qual eles fugiram, os agentes realizaram diligências pelas imediações e avistaram dois indivíduos, cujas características físicas coincidiam com as informações dadas pela vítima. Necessários se fez a abordagem nos suspeitos, sendo que um deles tentou fugir, porém foi capturado, sendo que no momento da fuga tentou dispensar um objeto, o qual foi recuperado e era um simulacro de arma de fogo, o mesmo que foi usado para cometer o crime, juntamente com os criminosos foi recuperado parte dos pertences da vítima. Assim a ambos foi exarada voz de prisão a qual foi ratificada pela Autoridade Policial na Delegacia de Polícia.

Vale ressaltar que o profissionalismo, competência e destreza dos referidos agentes da segurança pública, ao agirem em prol da municipalidade, visando resguardar suas vidas, bem como proteger seus bens, enaltece a cada dia mais o nome da Instituição.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 004IDSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM RONALDO RAMOS ZEVIANI matrícula 16.218 e o GCM LUIS CARLOS PEREIRA DE SOUZA matrícula 142.591, os quais no dia 14/11/2018 em Rondas pelo Centro de Osasco, foram acionados por populares informando que um indivíduo havia subtraído um telefone celular de uma vítima que caminhava pelo Calçadão de Osasco, e que esse criminoso tinha sido detido por outros populares em uma rua nas proximidades. Diante da denúncia se dirigiram para o local indicado onde avistaram uma aglomeração de pessoas ao entorno do autor do crime, sendo que em sua posse estava o produto do furto bem como já havia acabado de chegar à vítima. Motivo pelo qual o indivíduo foi retirado do meio da multidão e conduzido a Delegacia de Polícia perante a Autoridade Policial que determinou a elaboração da ocorrência, bem como o encaminhamento do indiciado ao Sistema Prisional.

É de suma importância o senso humanitário dos referidos Guardas, pois mes-

mo se tratando de um criminoso, não permitiram que a população fizesse Justiça com as próprias mãos, levando-o a quem de direito para pagar pelo seu crime, bem como dando conta de reaver a res furtiva da vítima, demonstrando assim, que a GCMO age dentro da legalidade.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 005IDSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ANILTON SOUZA MENEZES DOS SANTOS matrícula 142.575 e o GCM RICARDO MAGALHAES PEREIRA matrícula 176.908, os quais no dia 15/11/2018 pela UPA Centro prestando auxílio a uma senhora idosa que necessitava de atendimento médico, ao saírem avistaram duas motocicletas passar pelo semáforo na cor vermelha, onde os motociclistas efetuaram uma parada para conversarem com um indivíduo que estava em via pública, assim observaram que após breve conversa, o aludido indivíduo saiu em direção a uma rua próxima, foi então que os agentes decidiram ir ao encontro dos motociclistas, a fim de autuá-los pelas infrações de trânsito, porém os mesmo ao perceberem a aproximação da equipe, empreenderam fuga. Ocorre que, voltaram à atenção para suspeito que os motoqueiros minutos antes pararam para conversar, ao aproximarem, observaram o indivíduo, agachado mexendo em uma sacola plástica, a qual teria sido retirada de um buraco existente em um muro. Ao dar-se conta da presença dos GCMs, tentou empreender fuga, mas foi capturado, submetido à busca pessoal e em sua esfera de custódia, foi encontrado no interior do bolso de sua calça uma quantia em dinheiro, ademais, tomaram conhecimento que dentro da sacola plástica haviam substâncias entorpecentes, questionado o meliante tentou negar que lhe pertenciam, mas as substâncias entorpecentes estavam em sua posse. Diante do cenário, conduziram o criminoso a Delegacia de Polícia para procedimentos de polícia investigativa, tendo como certo a sua prisão decretada por tráfico de entorpecente, sendo encaminhado a Cadeia Pública, onde permanecerá a disposição da Justiça.

Vale lembrar que os GCMs haviam prestado todo o apoio a uma senhora, acompanhando a, e permanecendo no local até obterem informações sobre seu estado de saúde e confirma que já estava sob cuidados médicos, em ato contínuo foram atrás de criminosos, detendo e prendendo quem comete ilícito, demonstrando a todos que são merecedores e dignos de elogios, pois estão sempre apostos a atenderem qualquer ocorrência.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 006IDSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM WALDEMIRO EDGAR TOMKO matrícula 18.377, o qual no dia 23/11/2018 em serviço no Departamento de Administração de Pessoal, visualizou uma aglomeração de pessoas, onde acabou constatando que àquela aglomeração estava acontecendo, pois um criminoso que acabara de efetuar um roubo em um estabelecimento comercial e havia sido detido por uma testemunha, na posse do autor do crime foi encontrada grande quantia em dinheiro, quantia que na ocasião do roubo, o autor do crime, subtraiu do referido estabelecimento comercial fazendo uso de uma arma branca para ameaçar a funcionária do local para então roubar todo o dinheiro do caixa. De pronto a funcionária o reconheceu como autor do roubo, bem como a arma branca que foi usada para ameaça-la durante a ação criminosa, para força-la a entregar todo o dinheiro. Diante dos fatos ao meliante foi dada a voz de prisão e conduzido a Delegacia de Policial na presença da Autoridade Policial, que ratificou a voz de prisão dada anteriormente, autuando o indiciado em flagrante delito por Roubo consumado e Ameaça, onde foi encaminhado provisoriamente a Cadeia Pública de Osasco para posterior apresentação ao Fórum, para fins de Audiência de Custódia.

O GCM Tomko com seu tirocínio e atenção voltada à população, chegou a tempo de evitar que um indivíduo fosse linchado pelas pessoas que o conterão, mesmo que se tratava de um criminoso que acabara de cometer um crime, sua vida foi preservada, lhe dando o direito a um Julgamento justo, e o dinheiro que havia sido roubado foi restituído ao referido local, sanando assim, o prejuízo do proprietário.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 007IDSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MARCIO HENRIQUE DA SILVA NOVAES matrícula 110.381 e o GCM HENRIQUE MARIVAL DE SOUSA matrícula 176.888, os quais no dia 28/11/2018 pela Inspetoria de Posturas Municipais, momento em que foram abordados por uma jovem alegando que minutos antes havia sofrido um furto, mediante um brusco puxão, por um indivíduo de posse de uma bicicleta. Diante das informações, procederam diligências com vistas a tal meliante, quando o avistaram debaixo do Viaduto Ignês Colino, juntamente com outros dois indivíduos, o que os motivou a aborda-lo, porém ao perceberem a aproximação dos agentes da segurança, empreenderam fuga pela lateral do Viaduto, ao lado do rio, foi dada a ordem de parada, porém, em determinado momento um deles sacou de uma arma de fogo apontando na direção dos

GCMs, os quais revidaram a injusta agressão, efetuaram um disparo contra perna direita, o acertando e o imobilizando. Ato contínuo, efetuaram a revista pessoal, localizando em seu poder um simulacro de arma de fogo, tipo pistola, além de substâncias entorpecentes. Por ter sido atingido o indivíduo foi imediatamente socorrido pelo SAMU, o qual procedeu aos primeiros socorros e o encaminhou ao Hospital Central de Osasco, onde permaneceu internado, no aguardo de cirurgia, sem riscos de morte. Diante dos fatos, determinou a Autoridade Policial a elaboração da ocorrência, apreendendo o simulacro e a substância entorpecente, encaminhando ambos à perícia.

É de suma importância o patrulhamento constante dos GCMs, pois a municipalidade tem a confiança em chegar até os agentes e solicitar socorro, pois sabem que serão prontamente atendidos.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 008IDSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra,

“Assunto: Referências elogiosas

Senhor Comandante,

Em reconhecimento às condutas de exemplo positivo que constituíram os atos meritórios, e por dever de justiça, não poderia deixar de destacar a participação, desta Diretoria de Ensino e Estatística, da Guarda Civil Municipal GISLENE BARROS SILVA, desse município de Osasco - SP.

Durante o período de mobilização nesta Diretoria, demonstrou grande conhecimento profissional, visão sistêmica em relação a sua instituição e sociedade, contribuindo sobremaneira com a capacitação dos operadores e gestores da segurança pública.

Dedicada e proativa, contribuiu na execução de cursos presenciais para profissionais de segurança pública, em especial, nas temáticas de enfrentamento à violência contra as mulheres.

A referida colaboradora é merecedora de reconhecimentos em virtude dos serviços prestados, abnegação, compromisso, conduta ilibada, profissionalismo e comprometimento com a causa pública.

Nesse sentido, como senso de justiça, o elogio individual em questão é a materialização do nosso agradecimento a essa qualificada e competente Guarda Civil Municipal. Assim, solicitamos que esse singelo elogio seja publicado junto à GCM/Osasco e faça parte da Ficha Funcional da Servidora, marcando indelevelmente nossos mais sinceros agradecimentos.

Respeitosamente,

LEANDRO ARBOGAST DA CUNHA
Coordenador-Geral de Ensino
Diretoria de Ensino e Estatística
SENASP/MJSP”

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 0091DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o Classe Distinta ANTÔNIO MATOS SANTOS matrícula 18.330, o GCM KLEBERSON LANDRO DA SILVA SANTOS MENDES matrícula 191.882, o GCM EDUARDO LIMA DOS SANTOS matrícula 191.817 e o GCM PEDRO BANZATTO ROMUALDO matrícula 191.865, os quais no dia 18/12/2018 em Operação Natal Seguro pelo Calçadão de Osasco, foram acionados para comparecerem em um estabelecimento comercial, a fim intercederem em uma desinteligência que acontecia entre um casal. No interior do recinto comercial tomaram conhecimento de um elemento que teria desferido tapas na face de sua ex-esposa a qual estava em seu local de trabalho, e mesmo na presença dos GCMS tal agressor a ameaçou de morte. A vítima relatou que já havia sendo perseguida pelo ex-marido, explica que na presente data não foi diferente, tendo adentrado seu local de trabalho no intuito de constrangê-la e intimidá-la, proferindo palavras de baixo calão, bem como agredindo fisicamente com tapas na face. Diante do exposto foi dada voz de prisão ao agressor, porém foi necessário o uso da força moderada para contê-lo e todos foram encaminhados para a Delegacia de Polícia onde a vítima solicitou que lhe fosse concedida as medidas protetivas de urgência e representou em desfavor do autor, com a finalidade de vê-lo processado por todos os crimes por ele cometidos. A Autoridade Policial determinou a elaboração da ocorrência por Ameaça, Violência Doméstica, Lesão Corporal e Injúria, ficando o indiciado a disposição da Justiça.

Vale lembrar que a equipe não mediu esforços para socorrer a vítima desse crime tão vergonhoso, cometido por pessoas desumanas e cruéis, contra quem não consegue se defender sozinha, mas, graças a chegada rápida e ação imediata dos referidos profissionais, essa jovem teve a sua integridade física preservada, levando-a a buscar meios judiciais que garanta proteção contra seu agressor, fazendo com que a Justiça seja feita.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 0101DSUIGCM/2019

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ISAIAS CASSIANO matrícula 148.412, o GCM WILLIAN CARDOSO DE OLIVEIRA matrícula 191.880, o GCM MATHEUS SANTOS DE SANTANA matrícula 191.853 e o GCM JACKSON ROGER SILVESTRE DA SILVA matrícula 191.840, os quais no dia 18/12/2018 em Operação Natal Seguro pelo Centro de Osasco, foram informados por uma munícipe que um veículo estaria estacionado de forma irregular em frente a um portão de uma residência. De pronto se dirigiram para averiguar e ao chegarem constataram a denúncia, logrando êxito em localizar o proprietário do automóvel, onde foi indagado sobre o que estaria fazendo ali impedindo a passagem do morador em sua residência, este apresentou a princípio certo nervosismo com a abordagem, porém confessou que estava usando o carro para guardar mercadorias que estavam sendo furtadas por duas comparsas adolescentes. Motivo este que levou os agentes ficarem no aguardo do retorno das duas infratoras, sendo que algum tempo depois chegaram ambas com sacolas contendo mais mercadorias furtadas, ao serem questionadas sobre a procedências das mercadorias, as menores infratoras confessaram que haviam acabado de furtá-las de varias lojas no Calçadão de Osasco. Razão pela qual todos os envolvidos no crime foram conduzidos ao Distrito Policial na presença da Autoridade Policial que os interrogou e ratificou a voz de prisão por furto qualificado e corrupção de menores ao indivíduo e as adolescentes por Ato Infracional, as quais foram entregues aos seus representantes legais, sob compromisso de apresenta-las na Vara da Infância e da Juventude.

Há de ressaltar os GCMS, que chegaram para fazer parte desta Honrosa Instituição, pois estão empenhados em demonstrar aos munícipes que vieram para somar com os que aqui já desempenham com orgulho esta profissão, a de servir bem o cidadão de bem, buscando a sempre Justiça aos justos.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 0111DSUIGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM PAULO ROBERTO TEIXEIRA DEVAUX TOSTES matrícula 191.864 e o GCM ELCIO SILVÉRIO DE ANDRADE matrícula 191.819, com apoio do GCM Salomão, GCM Alexander Tavares e GCM E. Costa, os quais no dia 21/12/2018 em Operação Natal Seguro pelo Calçadão de Osasco, momento em que foram acionados por uma vítima de roubo, a qual narrou que dias antes estava em seu veículo conduzido pelo seu esposo, quando ao parar o automóvel, ocasião em que estava ao telefone, eis que surgiu um indivíduo, cujo rosto não conseguiu vislumbrar direito, o qual arrebatou o aparelho de sua mão, subtraindo e evadindo-se a pé em direção ignorada. Posteriormente, ela teria visto o seu aparelho de celular postado a venda na internet. Ela então, se passando por cliente, marcou um encontro com o suposto anunciante no Largo de Osasco, para fecharem negócio. Porém, a vítima, após falar com o indivíduo e tirar foto deste, apresentou aos GCMS, que seguiram na direção apontada pela vítima e se depararam com o suspeito, onde foi indagado a respeito dos fatos, tentou alegar que o celular lhe

foi entregue por outro indivíduo, mas sem conseguir dar maiores detalhes. Diante dos fatos o autor do ilícito foi conduzido a Delegacia de Polícia, onde a Autoridade Policial ciente dos fatos deliberou pela elaboração da ocorrência de Furto, Localização/Apreensão e entrega de objeto.

A ação imediata dos novos GCMs, os quais contaram com o apoio e experiência da equipe da ROMO, juntos recuperaram a res furtiva da vítima, bem como efetuaram a prisão de mais um criminoso.

II – Publique – se,

III – Após, encaminhar à Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, providenciar anotações no prontuário dos servidores e arquivo em pasta funcional.

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

PORTARIA Nº. 012/DSU/IGCM/2019.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra,

“Para o Cel JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Osasco

De: PEDRO CALIXTO – Gerente de Segurança

Data: 23 Jan 19

Assunto: Referencia Elogiosa

Ofício Nº 001/19-Seg

C/C: Sr RAIMUNDO PEREIRA NETO – Comandante da Guarda Civil Municipal de Osasco.

É com enorme satisfação que nós do Departamento de Segurança do Osasco Plaza Shopping, parabenizamos o Comandante da Guarda e o efetivo empregado na Operação Final de Ano, onde proporcionaram segurança a todos que estiveram na região central de Osasco, em especial no calçadão, um dos maiores polos comerciais de São Paulo.

Com profissionalismo, postura, tirocínio policial e elevado senso de cumprimento do dever, todos os GCMs envolvidos nesta nobre missão atingiram índices elevados de excelência a família Sangue Azul.

Por fim, aproveito a oportunidade para desejar-lhe sucesso no Comando da SECONTRU e que a nossa cidade seja exemplo de boas práticas de integração entre as forças de segurança e a população, ofertando paz e tranquilidade a todos que aqui vivem.

PEDRO CALIXTO
Gerente de Segurança”

RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

ERRATA

Na Portaria n.º 004/2019, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco no dia 23 de janeiro de 2019, pág. 113, edição n.º 1605 ano XX.

Onde se lê: EXONERAR,

Leia-se: EXONERAR Á PEDIDO,

Osasco, 07 de fevereiro de 2019.
JOSÉ CARLOS PEDROSO
Presidente

Câmara Municipal PODER LEGISLATIVO

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, aquisição de 3 aparelhos SWITCH, no valor de R\$ 12.782,10 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a favor de MIPS GESTÃO EM TI E COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA EPP, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 717/2019

Osasco, 24 de janeiro de 2019
Ribamar Antônio da Silva
Presidente

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Ratifico a dispensa de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, para inscrição de servidora no curso “Elaboração do processo licitatório, passo a passo”, no valor de R\$ 1080,00 (hum mil e oitenta reais) a favor de IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda ME, efetuada por Compra Direta - Processo Administrativo nº 24646/2018

Osasco, 17 de janeiro de 2019
Ribamar Antônio da Silva
Presidente